

PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre
 Período: set/2023 a ago/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													inscritas em restos a pagar não processados (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	set.-23	out.-23	nov.-23	dez.-23	jan.-24	fev.-24	mar.-24	abr.-24	mai.-24	jun.-24	jul.-24	ago.-24	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	41.242.570,62	41.106.404,57	41.563.988,55	81.621.067,85	43.768.350,82	43.000.794,47	43.109.429,74	42.655.347,46	44.892.966,80	44.513.666,40	46.784.955,86	48.468.574,44	562.728.117,58	0,00
Pessoal Ativo	31.654.667,88	31.587.188,30	31.627.759,16	61.790.399,96	33.809.782,93	32.664.944,35	32.682.914,64	32.228.140,75	34.283.521,05	33.976.956,82	36.241.526,80	37.588.423,17	430.136.225,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.358.201,42	25.282.580,48	25.401.483,18	49.383.330,84	27.566.246,45	26.224.081,36	26.184.182,92	25.846.536,39	27.521.844,97	27.361.345,67	29.371.234,67	30.688.596,97	346.189.665,32	0,00
Obrigações Patronais	6.296.466,46	6.304.607,82	6.226.275,98	12.407.069,12	6.243.536,48	6.440.862,99	6.498.731,72	6.381.604,36	6.761.676,08	6.615.611,15	6.870.292,13	6.999.826,20	83.946.500,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.587.902,74	9.519.216,27	9.936.229,39	19.830.667,89	9.958.567,89	10.335.850,12	10.426.515,10	10.427.206,71	10.609.445,75	10.536.709,58	10.543.429,06	10.880.151,27	132.591.891,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.142.013,88	8.104.423,92	8.502.922,59	17.005.845,18	8.508.970,28	8.870.436,52	8.910.154,21	8.910.154,21	9.042.815,11	8.995.737,55	9.063.221,09	9.299.320,14	113.356.014,68	0,00
Pensões	1.445.888,86	1.414.792,35	1.433.306,80	2.824.822,71	1.449.597,61	1.465.413,60	1.516.360,89	1.517.052,50	1.566.630,64	1.540.972,03	1.480.207,97	1.580.831,13	19.235.877,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.602.052,15	9.519.216,27	9.685.975,91	19.255.158,36	9.683.883,36	10.004.825,96	10.019.791,31	10.036.150,31	10.384.282,83	10.233.308,55	10.543.429,06	10.634.724,03	129.602.798,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	14.149,41	0,00	0,00	19.479,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.628,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.587.902,74	9.519.216,27	9.685.975,91	19.235.679,26	9.683.883,36	10.004.825,96	10.019.791,31	10.036.150,31	10.384.282,83	10.233.308,55	10.543.429,06	10.634.724,03	129.569.169,59	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.640.518,47	31.587.188,30	31.878.012,64	62.365.909,49	34.084.467,46	32.995.968,51	33.089.638,43	32.619.197,15	34.506.683,97	34.280.357,85	36.241.526,80	37.833.850,41	433.125.319,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.492.085.422,74	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, §1º, da CF) (V)	21.573.031,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	18.536.159,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.451.976.232,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	433.125.319,48	1,0202
LIMITE MÁXIMO (XI) (Incisos I,II,III, Artigo 20 da LRF)	573.101.679,13	1,3500
LIMITE PRUDENCIAL (XII) (0,95 x IX) (Parágrafo Único, Artigo 22 da LRF)	544.446.595,17	1,2825
LIMITE ALERTA (XIII) (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do Artigo 59 da LRF)	515.791.511,22	1,2150

FONTE: Sistema e-Fisco; Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade e Finanças - Gerência de Controle e Prestação de Contas; Data da emissão: 28/09/2024; Hora da emissão: 12h 00m

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Nota 1:** O TCE-PE e demais Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual utilizam o sistema E-Fisco, cuja administração, manutenção e supervisão são operacionalizados pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco.
- Nota 2:** As despesas com servidores inativos e pensionistas vinculados aos órgãos filiados ao Regime de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, são pagas pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.
- Nota 3:** O reembolso da Contribuição Previdenciária Patronal do FUNAFIN é objeto de convênios para ressarcimento dos valores dos salários e contribuições previdenciárias patronais do FUNAFIN dos servidores efetivos pertencentes aos quadros do TCE-PE, que estão à disposição de outros órgãos públicos. (CONVENIENTES). Nesta publicação, o reembolso da Contribuição Previdenciária Patronal do FUNAFIN, do período de setembro/2023 a agosto/2024, no valor de R\$ 951.744,25 (equivalente a 0,22% da despesa líquida com pessoal), foi registrado no E-Fisco na conta patrimonial 4.9.9.1.03.02. Este valor resultou em aumento da despesa líquida com pessoal dos últimos 12 (doze) meses, razão pela qual foram realizados os devidos ajustes para fins de publicação.
- Nota 4:** Conforme entendimento do TCE-PE, por meio dos Acórdãos TCE-PE 355/2018, 42/2020 e 1553/2021, não foram considerados, no cálculo da despesa com pessoal ativo, os valores pagos pela Administração a título de Licença Prêmio em Pecúnia, no valor de R\$ 2.288.816,71 (equivalente a 0,53% da despesa líquida com pessoal), que possuem natureza indenizatória.
- Nota 5:** Em 6 de setembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional Estadual nº 64/2023, que reduziu o limite máximo de despesa com pessoal do TCE/PE para 1,56% da RCL para 1,35%.
- Nota 6:** A despesa referente ao 13º salário de pensionistas, totalizando R\$ 1.409.559,95, foi contabilizada, por competência, no mês de dezembro/23.
- Nota 7:** Nas competências de nov/23, dez/23, 13º/23, jan/24, fev/24, mar/24, abr/24, mai/24, jun/24 e ago/24 foram apurados os seguintes débitos previdenciários dos servidores vinculados ao TCE/PE, totalizando, respectivamente: (R\$ 250.253,48); (R\$ 340.682,22); (R\$ 254.306,41); (R\$ 274.684,53); (R\$ 331.024,16); (R\$ 406.723,79); (R\$ 391.056,40); (R\$ 225.162,92); (R\$ 303.401,03) e (R\$ 245.427,24). No mês de jul/24 foi apurado superávit previdenciário no valor de R\$ 72.994,15.
- Nota 8:** Em nov/23 houve nomeação de servidores para o TCE-PE que passaram a contribuir para Previdência Complementar (PE-PREVCOM). O patrocínio pago pelo TCE-PE foi computado como "Obrigações Patronais", sendo contabilizado na conta patrimonial 3.1.2.5.1.07.03.
- Nota 9:** As despesas de Exercícios Anteriores liquidadas em 2024 só serão deduzidas quando do último quadrimestre do ano, conforme previsto no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), considerando a dificuldade operacional de identificar as despesas fora do período de competência.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL Presidente do TCE/PE	LÚCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ Gerente de Auditoria Interna	ANDRÉ RICARDO BATISTA DE BARROS E SILVA Diretor de Contabilidade e Finanças Contador - PE-016.082/O	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA Gerente de Controle e Prestação de Contas Contador - RN-012.204/O
---	--	--	--